



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.000751/2023-11

Unidade Gestora: DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

1º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
10.1.0.00.0068.2023
QUE ENTRE SI
FAZEM
O **DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES -
DNIT**, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL NO
ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, E
DE OUTRO LADO A
EMPRESA **ARSENAL
SERVIÇOS GERAIS
LTDA**, PARA A
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
SEGURANÇA
PATRIMONIAL PARA
A UNIDADE LOCAL
DE CRUZ ALTA DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL NO
ESTADO DO RIO
GRANDE DO
SUL/DNIT.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:
O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado CONTRATANTE, representado pelo **Engº Hiratan Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas competências constantes da Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT n.º 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016, Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. D.O.U. de 16/01/2020 e a Portaria n.º 4012 de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, e, de outro lado, a empresa **ARSENAL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo **Sr Demósthene dos Santos Muller**, já qualificado no Contrato n.º **10.1.0.00.0068.2023** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Segurança Patrimonial, para a Unidade Local de Cruz Alta da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 20 (vinte) meses, conforme declaração do fiscal, constante do processo administrativo nº **10.1.0.00.0068.2023**, transferindo-se a data do término dos serviços de 04/10/2023 para 04/06/2025, para a Unidade Local de Cruz Alta da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

2.1 DO VALOR - Os valores mensal e para período de 20 meses do presente Termo Aditivo são de **R\$ 17.468,42** (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) e **R\$ 349.368,40** (Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), respectivamente.

2.2 DO EMPENHO E DOTAÇÃO - As despesas, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta da Dotação do Orçamento do DNIT 2023, a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001, Fonte 100000000, Natureza de despesa 339037, Nota de Empenho nº 2023NE000051, datada de 20/07/2023, no valor de **R\$ 183.028,44** (Cento e oitenta e três mil, vinte oito reais e quarenta e quatro centavos), que ficará fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal o disposto no Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na IN 05/2017, Anexo IX.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.0.00.0068.2023.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo

Porto Alegre, 28 de julho de 2023.

Hiratan Pinheiro da Silva
Superintendente Regional no Estado
do Rio Grande do Sul DNIT

Demósthene dos Santos Muller
Arsenal Serviços Gerais Ltda.

Testemunhas

Rodrigo Campelo Rodrigues Barão
Matricula: 3216.6

Adriano de Mello
Matricula - 6191.3



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luzardo Gomes, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul-Substituto(a)**, em 28/07/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Demóstenes dos Santos Müller, Usuário Externo**, em 02/08/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Campelo Rodrigues Barão, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 02/08/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Melo, Profissional de Serviços Aeroportuários**, em 04/08/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15214936** e o código CRC **82A9821D**.

Referência: Processo nº 50610.000751/2023-11

SEI nº 15214936

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |